



Diário Eletrônico Administrativo nº 273
Disponibilização: 22/11/2016
Publicação: 23/11/2016

JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

PORTARIA Nº 1657, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estabelece a escala de plantão judiciário para a Subseção Judiciária de Florianópolis durante o período de recesso.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 452 a 458 do Provimento nº 17, de 15 de março de 2013, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, e

CONSIDERANDO a determinação para que a escala de plantão seja realizada pelo sistema de rodízio, nos termos do disposto no § 2º do art. 453 do Provimento nº 17, de 15 de março de 2013, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão dos magistrados e servidores para a Subseção Judiciária de Florianópolis no período das 19 horas do dia 19 de dezembro de 2016 às 11 horas do dia 9 de janeiro de 2017, conforme tabelas abaixo:

I - MAGISTRADOS PLANTONISTAS:

Data	Magistrado
Das 19h do dia 19/12/2016 às 19h do dia 29/12/2016	MICHELI POLIPPO
Das 19h do dia 29/12/2016 às 11h do dia 09/01/2017	GUSTAVO DIAS DE BARCELLOS

II - SERVIDORES PLANTONISTAS:

Data/Unidade	Servidores
Das 19h do dia 19/12 às 19h do dia 22/12 7ª Vara Federal	Cristiane Martins de Paula Luz Jorge Roberto Del Gaudio Sousa Luciana da Silva Fossa Goedert;
Das 19h do dia 22/12 às 12h do dia 25/12 7ª Vara Federal	Cristiane Martins de Paula Luz Weider Vieira de Moura Luciana da Silva Fossa Goedert
Das 12h do dia 25/12 às 19h do dia 27/12 7ª Vara Federal	Guilherme Cordioli Canuto Weider Vieira de Moura Luciana da Silva Fossa Goedert
Das 19h do dia 27/12 às 19h do dia 29/12 7ª Vara Federal	Guilherme Cordioli Canuto Jackson Brusque Luciana da Silva Fossa Goedert
Das 19h do dia 29/12/2016 às 11h do dia 09/01/2017 4ª Vara Federal	Juliano Ayres da Rocha Gustavo Roberge Goedert

III - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES PLANTONISTAS:

Das 19h do dia 19/12/2016 às 18h do dia 26/12/2016	Mário Roberto Beraldi e Maria Angela Boing Esmeraldino
Das 18h do dia 26/12/2016 às 18h do dia 02/01/2017	Renato Delambert de Oliveira e Enio Cesar Martins

Art. 2º. No caso de impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, a substituição será feita pelo Juiz plantonista da região "c" (Tubarão, Criciúma e Laguna).

Parágrafo único. Nos períodos das 12h do dia 24/12 até as 12h do dia 26/12, e das 12h do dia 30/12 até as 12h do dia 2/1, em caso de impedimento ou suspeição do Juiz plantonista, a substituição será feita pelo Juiz plantonista da Seção Judiciária do Paraná, nos termos da Resolução 74, de 14 de dezembro de 2009, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Gilberto Schäfer, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 18/11/2016, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3331262** e o código CRC **F2E6FEE0**.